



## L E I Nº 114

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O Povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decretada, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica anulada em dotação do orçamento vigente a seguinte importância:

63- 4- Aquisição de Energia Elétrica para Revenda..... Cr\$350.000,00

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 02- 4- Conservação de Veículos.....                    | Cr\$ 50.000,00 |
| 04- 3- Impressos, Livros e Material de Expediente..... | Cr\$ 15.000,00 |
| 63- 1- Operários do Serviço de Água.....               | Cr\$ 10.000,00 |
| 63- 3- Para o Serviço de Eletricidade.....             | Cr\$ 10.000,00 |
| 81- 1- Operários Serviço de Ruas, Praças e Jardins.... | Cr\$ 50.000,00 |
| 81- 4- Pavimentação de Ruas e Praças.....              | Cr\$ 60.000,00 |
| 82- 1- Operários do Serviço de Estradas e Pontes.....  | Cr\$ 80.000,00 |
| 87- 3- Para o Serviço de Próprios Municipais.....      | Cr\$ 25.000,00 |
| 93- 0- Adicionais sobre Vencimentos.....               | Cr\$ 36.000,00 |
| 93- 4- Despesas Imprevistas.....                       | Cr\$ 14.000,00 |
| TOTAL.....                                             | Cr\$350.000,00 |

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se determina.

Pedro Leopoldo, 24 de Outubro de 1955.

*Sebastião Pereira*  
Prefeito Municipal

*Paulo Roberto da Silva*